

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 170
Protocolo nº 33527 Data 31/03/25
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não foram aplicados, podem ser reprogramados no exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação de recursos financeiros referentes aos repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS até 31 de Dezembro de 2024, não executado no exercício anterior para utilização em 2025.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 70.209-9 (GBF FNAS) E 93.093 -8 (IGD-PAB) – BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 657.584,56 70.209-9 (GBF FNAS) + R\$ 1.104,53 93.093-8 (IGD-PAB) = R\$ 658.689,09	R\$ 12.746,36	R\$ 645.942,73	• Paineis de Led para senha. • Diárias e passagens. • Horas extras. • Contratação por tempo determinado. • Outros serviços de terceiros pessoa física. • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.. • Serv. Tecnologia informação/comunicação. • Equipamentos e material permanente. • Destinação de 5% dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS ao Conselho Municipal de Assistência Social.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 70.211-0 BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 46.068,43	R\$ 0,00	R\$ 46.068,43	• Material de Consumo. • Diárias / Civil. • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 73.641-4 BANCO DO BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 93.414,30	R\$ 0,00	R\$ 93.414,30	• Material de Consumo. • Outros serviços de pessoa jurídica. • Diárias/Civil. • Serv. Tecnologia informação/comunicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 07-147/2015
Nel Alencar da Silva Soares

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 70.206-4 BANCO DO BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 15.891,44	R\$ 0,00	R\$ 15.891,44	• Material de Consumo. • Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

AEPETI/ CONTA: 70.207-2 BANCO DO BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 126.150,84	R\$ 0,00	R\$ 126.150,84	• Material de Consumo. • Outros serviços de terceiros pessoa física. • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. • Serv. Tecnologia informação/comunicação. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 70.204-8 / BANCO: BANCO DO BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 83.648,43	R\$0,00	R\$ 83.648,43	• Material de Consumo. • Material gráfico. • Equipamentos e material permanente. • Diária/Civil. • Outros serviços de terceiros pessoa física.

			• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. • Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	---


Neil Armstrong da Silva Soares
 Secretária(o) Municipal de Assistência Social
 Decreto 14/2025

Parauapebas, 26 de março de 2025

De acordo, e Aprovado:

Naiara de Paula Santos
 Presidente do COMASP
 Portaria nº 16/2023

Ata: 04

Resolução: 06

Data: 26/03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo Financeiro não executado no exercício anterior para utilização em 2025.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não foram aplicados, podem ser reprogramados no exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação por unanimidade do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião ordinária descentralizada realizada no dia 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação de recursos financeiros referentes aos repasses pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS até 31 de Dezembro de 2024, não executado no exercício anterior para utilização em 2025.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº16/2023

ANEXO



Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas

Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018

comasp@parauapebas.pa.gov.br

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO			
CONTA: 70.XXX-X (GBF FNAS) E 93.XXX-X (IGD-PAB) – BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 657.584,56 70.XXX-X (GBF FNAS) + R\$ 1.104,53 93.XXX-X (IGD-PAB) = R\$ 658.689,09	R\$ 12.746,36	R\$ 645.942,73	• Paineis de Led para senha. • Diárias e passagens. • Horas extras. • Contratação por tempo determinado. • Outros serviços de terceiros pessoa física. • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. • Serv. Tecnologia informação/comunicação. • Equipamentos e material permanente. • Destinação de 5% dos recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS ao Conselho Municipal de Assistência Social.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 70.XXX-X BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 46.068,43	R\$ 0,00	R\$ 46.068,43	• Material de Consumo. • Diárias / Civil. • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 246.

Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Mun. de Assist. Social
Decreto nº 014/2025

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 73.XXX-X BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 93.414,30	R\$ 0,00	R\$ 93.414,30	- Material de Consumo. - Outros serviços de pessoa jurídica. - Diárias/Civil. - Serv. Tecnologia informação/comunicação.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 70.XXX-X BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 15.891,44	R\$ 0,00	R\$ 15.891,44	- Material de Consumo. - Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

AEPETI/ CONTA: 70.XXX-X BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 126.150,84	R\$ 0,00	R\$ 126.150,84	- Material de Consumo. - Outros serviços de terceiros pessoa física. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. - Serv. Tecnologia informação/comunicação. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 70.XXX-X / BANCO: BANCO DO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 83.648,43	R\$0,00	R\$ 83.648,43	- Material de Consumo. - Material gráfico. - Equipamentos e material permanente. - Diária/Civil.
			- Outros serviços de terceiros pessoa física. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. - Outros – De acordo com as regras do bloco.


 Neil Armstrong da Silva Soares
 Secretário Mun. de Assist. Social
 Decreto nº 014/2025
 Secretária(o) Municipal de Assistência Social
 Decreto 14/2025

Parauapebas, 26 de março de 2025

De acordo, e Aprovado:


 Naiara de Paula Santos
 Presidente do COMASP
 Portaria nº 16/2023

Ata: 04

Resolução: 06

Data: 26/03/2025